



DIÁRIO OFICIAL ONLINE

DIOCRI

MUNICÍPIO DE COSTA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITO MUNICIPAL Waldeli dos Santos Rosa

Prefeitura Municipal de Costa Rica
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 15.389.596/0001-30
Prefeito Municipal: WALDELI DOS SANTOS ROSA

Ano XIII - Edição - Nº 2.136
Costa Rica (MS), 11 de Abril de 2018.

Diário Oficial do Município de Costa Rica/MS – criado pela Lei Municipal nº 746/04 e alterada pela Lei nº 976/09 para publicações dos atos dos Poderes Executivo, Legislativo, Autarquias e Fundações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal – Fone: (0xx67) 3247-7000 – Setor responsável pela publicação: Assessoria de Comunicação - Divulgação: www.costarica.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – **Waldeli dos Santos Rosa**
Vice - Prefeito - **Roberto Rodrigues**
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle – **Paulo Renato Andriani**
Secretária Municipal de Saúde Pública - **Adriana Maura Maset Tobal**
Secretária Municipal de Educação - **Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral**
Secretário Municipal de Obras Públicas - **Renato Barbosa de Melo**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Aurea Maria Frezarin Rosa**
Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura - **Keyler Simey Garcia Barbosa**
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento (interino) – **Paulo Renato Andriani**
Subsecretário Municipal de Receita e Controle – **Averaldo Batista de Amorim**
Subsecretária Municipal de Administração - **Liliane de Campos**
Subsecretário Municipal de Transportes e Urbanização - **Aparecido Lacerda de Jesus Inácio**
Subsecretário Municipal de Agricultura - **Ivanildo Ferrari**

Autarquias Municipais
(SAAE) - Serviço Municipal de Água e Esgoto
Diretor Presidente - **Antônio Divino Felix Rodrigues**
(SPM) - Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica
Diretor Presidente - **Lindolfo Pereira dos Santos Neto**

PODER LEGISLATIVO
Presidente – **José Augusto Maia Vasconcellos**
Vice-presidente – **Waldomiro Bocalan**
1ª Secretária – **Rosângela Marçal Paes**
2º Secretário - **Ailton Martins de Amorim**
Vereador - **Averaldo Barbosa da Costa**
Vereador – **Artur Delgado Baird**
Vereador – **Claudomiro Martins Rosa**
Vereador - **Jovenaldo Francisco dos Santos**
Vereador - **Lucas Lázaro Gerolamo**
Vereador - **Rayner Moraes Santos**
Vereador - **Ronivaldo Garcia Cota**

PODER EXECUTIVO

LEI N. 1.405, DE 11 DE ABRIL DE 2018

Altera dispositivos da Lei n. 1.382, de 5 de dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Costa Rica – Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor WALDELI DOS SANTOS ROSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, inciso IV da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei n. 1.382, de 5 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Ementa: Autoriza o Poder Executivo a rerratificar a doação do Lote 02 – Quadra 30, do Loteamento Jardim Eldorado, objeto da matrícula n. 12.532 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Costa Rica - MS, em favor do Sr. Odilon Silva.” (NR)

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a rerratificar a doação do Lote 02 – Quadra 30, do Loteamento Jardim Eldorado, objeto do processo administrativo n. 000539/2012, em favor do Sr. Odilon Silva, pessoa física, portador da Carteira de Identidade com RG n. 445.290 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o n. 069.938.931-34, nos termos da Lei n. 1.377, de 26 de outubro de 2017.

.....”
(NR)

“Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar escritura definitiva de doação do imóvel descrito no art. 1º ao Sr. Odilon Silva, já qualificado, sem cláusula de reversão, nos termos do art. 1º, § 1º, inciso II c.c o art. 4º, todos da Lei n. 1.377, de 2017, que incorporará o patrimônio da pessoa jurídica ODLILON SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob o n. 16.026.262/0001-65.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica, 11 de abril de 2018; 38º ano de emancipação Político-Administrativa.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 13.935, DE 11 DE ABRIL DE 2018

Designa Comissão Especial de Sindicância, destinada a apurar possível prática de infração funcional, objeto do Processo Administrativo n. 2018/04/000798.

O Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor WALDELI DOS SANTOS ROSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, VIII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 177, da Lei Complementar n. 20, de 26 de dezembro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores AVERALDO BATISTA DE AMORIM, Técnico em Contabilidade, matrícula n. 23230, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle; PAULO RENATO ANDRIANI, Assistente Administrativo, matrícula n. 19640, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle; e LILIANE DE CAMPOS, Agente Digitador, matrícula n. 32654, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, para, sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, possível prática da infração funcional, conforme consta no Processo Administrativo n. 2018/04/000798.

Art. 2º A Comissão ora constituída extinguir-se-á com a conclusão de seus trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica, 11 de abril de 2018; 38º ano de Emancipação Político-Administrativa.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação da Portaria n. 13.891, de 6 de abril de 2018, no Diário Oficial do Município de Costa Rica – DIOCRI, edição n. 2.134, de 9 de abril de 2018, pág. 01:

Na epígrafe, onde se lê:

“Portaria n. 13.891, de 6 de abril de 2018”,

Leia-se:

“Portaria n. 13.928, de 6 de abril de 2018”.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

Despacho do Ordenador de Despesas

O Ordenador de Despesas Waldeli dos Santos Rosa, Prefeito Municipal, ratifico o despacho emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura Municipal de Costa Rica e autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 3373/2017 visando a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias para conclusão total da obra, totalizando 210 (duzentos e dez) dias para entrega total da obra, passando para o dia 13/06/2018, referente ao Processo Licitatório nº 2557/2017, modalidade Tomada de Preços nº 25/2017, conforme justificado nos autos.

Costa Rica, 11 de abril de 2018
Waldeli dos Santos Rosa
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Determinação Termo Seleção
Processo nº 342/2018
Chamamento Público nº 01/2018

O Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas Waldeli dos Santos Rosa, homologo, o resultado da modalidade acima especificada, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAR OS PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE INFRAESTRUTURA INTERNA (DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO) DO EMPREENDIMENTO, BEM COMO EXECUTAR AS OBRAS EM TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, COM RECURSOS DO FAR – PROJETO 01, PODENDO SER COMPLEMENTADO COM RECURSOS DO MUNICÍPIO E DO ESTADO, VISANDO A FUTURA SELEÇÃO PELO MINISTÉRIO DAS CIDADES E CONTRATAÇÃO PELOS AGENTES EXECUTORES DO PROGRAMA, DESTINADAS AO PÚBLICO ALVO DEFINIDO PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, INSTITUÍDO PELA LEI 11.977 DE 07.07.2009, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR), REGULAMENTADO PELAS NORMAS A SEGUIR DESCRIMINADAS: LEI 10.188 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001; DECRETO 7.499 DE 16 DE JUNHO DE 2011 E ALTERAÇÕES; PORTARIA Nº 267, DE 22 DE MARÇO DE 2017 COM AS ALTERAÇÕES DADAS PELA PORTARIA Nº 402, DE 30 DE MAIO DE 2017 E PORTARIA Nº 269 DE 22 DE MARÇO DE 2017, ALTERADAS PELA PORTARIA Nº 114, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018, AMBAS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES PREFIXADAS PELO PROGRAMA MCMV/FAR e determino a formalização do Termo de Seleção à favor da empresa RHD CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.360.201/0001-25.

Costa Rica, 10 de abril de 2018.
Waldeli dos Santos Rosa
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Determinação Termo Seleção
Processo nº 406/2018
Chamamento Público nº 02/2018

O Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas Waldeli dos Santos Rosa, homologo, o resultado da modalidade acima especificada, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAR OS PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE INFRAESTRUTURA INTERNA (DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO) DO EMPREENDIMENTO, BEM COMO EXECUTAR AS OBRAS EM TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, COM RECURSOS DO FAR – PROJETO 02, PODENDO SER COMPLEMENTADO COM RECURSOS DO MUNICÍPIO E DO ESTADO, VISANDO A FUTURA SELEÇÃO PELO MINISTÉRIO DAS

CIDADES E CONTRATAÇÃO PELOS AGENTES EXECUTORES DO PRO

GRAMA, DESTINADAS AO PÚBLICO ALVO DEFINIDO PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, INSTITUÍDO PELA LEI 11.977 DE 07.07.2009, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR), REGULAMENTADO PELAS NORMAS A SEGUIR DESCRIMINADAS: LEI 10.188 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001; DECRETO 7.499 DE 16 DE JUNHO DE 2011 E ALTERAÇÕES; PORTARIA Nº 267, DE 22 DE MARÇO DE 2017 COM AS ALTERAÇÕES DADAS PELA PORTARIA Nº 402, DE 30 DE MAIO DE 2017 E PORTARIA Nº 269 DE 22 DE MARÇO DE 2017, ALTERADAS PELA PORTARIA Nº 114, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018, AMBAS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES PREFIXADAS PELO PROGRAMA MCMV/FAR e determino a formalização do Termo de Seleção à favor da empresa RHD CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.360.201/0001-25.

Costa Rica, 10 de abril de 2018.
Waldeli dos Santos Rosa
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Determinação Termo Seleção
Processo nº 407/2018
Chamamento Público nº 03/2018

O Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas Waldeli dos Santos Rosa, homologo, o resultado da modalidade acima especificada, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAR OS PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE INFRAESTRUTURA INTERNA (DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO) DO EMPREENDIMENTO, BEM COMO EXECUTAR AS OBRAS EM TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, COM RECURSOS DO FAR – PROJETO 03, PODENDO SER COMPLEMENTADO COM RECURSOS DO MUNICÍPIO E DO ESTADO, VISANDO A FUTURA SELEÇÃO PELO MINISTÉRIO DAS CIDADES E CONTRATAÇÃO PELOS AGENTES EXECUTORES DO PROGRAMA, DESTINADAS AO PÚBLICO ALVO DEFINIDO PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, INSTITUÍDO PELA LEI 11.977 DE 07.07.2009, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR), REGULAMENTADO PELAS NORMAS A SEGUIR DESCRIMINADAS: LEI 10.188 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001; DECRETO 7.499 DE 16 DE JUNHO DE 2011 E ALTERAÇÕES; PORTARIA Nº 267, DE 22 DE MARÇO DE 2017 COM AS ALTERAÇÕES DADAS PELA PORTARIA Nº 402, DE 30 DE MAIO DE 2017 E PORTARIA Nº 269 DE 22 DE MARÇO DE 2017, ALTERADAS PELA PORTARIA Nº 114, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018, AMBAS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES PREFIXADAS PELO PROGRAMA MCMV/FAR e determino a formalização do Termo de Seleção à favor da empresa RHD CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.360.201/0001-25.

Costa Rica, 10 de abril de 2018.
Waldeli dos Santos Rosa
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Determinação Termo Seleção
Processo nº 409/2018
Chamamento Público nº 04/2018

O Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas Waldeli dos Santos Rosa, homologo, o resultado da modalidade acima especificada, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAR OS PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE INFRAESTRUTURA INTERNA (DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO) DO EMPREENDIMENTO, BEM COMO EXECUTAR AS OBRAS EM TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, COM RECURSOS DO FAR – PROJETO 04, PODENDO SER COMPLEMENTADO COM RECURSOS DO MUNICÍPIO E DO ESTADO, VISANDO A FUTURA SELEÇÃO PELO MINISTÉRIO DAS CIDADES E CONTRATAÇÃO PELOS AGENTES EXECUTORES DO PROGRAMA, DESTINADAS AO PÚBLICO ALVO DEFINIDO PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, INSTITUÍDO PELA LEI 11.977 DE 07.07.2009, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR), REGULAMENTADO PELAS NORMAS A SEGUIR DESCRIMINADAS: LEI 10.188 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001; DECRETO 7.499 DE 16 DE JUNHO DE 2011 E ALTERAÇÕES; PORTARIA Nº 267, DE 22 DE MARÇO DE 2017 COM AS ALTERAÇÕES DADAS PELA PORTARIA Nº 402, DE 30 DE MAIO DE 2017 E PORTARIA Nº 269 DE 22 DE MARÇO DE 2017, ALTERADAS PELA PORTARIA Nº 114, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018, AMBAS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES PREFIXADAS

PELO PROGRAMA MCMV/FAR e determino a formalização do Termo de Seleção à favor da empresa RHD CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.360.201/0001-25.

Costa Rica, 10 de abril de 2018.
Waldeli dos Santos Rosa
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DESBRAVADORES DE COSTA RICA – APADE INSCRITO NO CNPJ Nº 12.516.722/0001-82 – LEI 13.019/2014 SOLIDIFICADO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 4.491 DE 23 DE JUNHO DE 2017.

CONSIDERANDO QUE, APÓS ANÁLISE ACURADA FEITA EM ÂMBITO LOCAL CONSTATAMOS QUE SOMENTE A ENTIDADE APADE - INERENTES À SEARA DE ATIVIDADES CULTURAIS, DE SOCIALIZAÇÃO E ESPORTIVAS QUE DESENVOLVAM OS PRINCÍPIOS MORAIS, COMO A HONESTIDADE, A BONDADE, O RESPEITO, A VIRTUDE, CONSERVANDO OS VALORES UNIVERSAIS QUE REGEM A CONDUTA E AS RELAÇÕES PESSOAIS, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DESENVOLVIDOS NA ÁREA DO ESCOTISMO. CONSUBSTACIADO COM O DO ARTIGO 31 DA LEI Nº 13.019/2014 TRAZ A PREVISÃO DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO ENTRE AS OCS - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, DEFININDO DIRETRIZES PARA A POLÍTICA DE FOMENTO E DE COLABORAÇÃO QUE PREVÊ:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

A ENTIDADE PARCEIRA INDICADA É ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, DIRIGENTES NÃO REMUNERADOS, NEM SEQUER DISTRIBUI LUCROS E/OU EXCEDENTES AOS DIRETORES, GESTORES OU ASSOCIADOS, BEM COMO TEM PREVISTO A DESTINAÇÃO DO SEU PATRIMÔNIO A OUTRA INSTITUIÇÃO DE MESMA NATUREZA OU AO PODER PÚBLICO, EM CASO DE DESCONSTITUIÇÃO, ATENDENDO PLENAMENTE AOS CRITÉRIOS DO ART. 2º, I, DA LEI 13.019/2014.

DIANTE DO EXPOSTO, ENTENDEMOS HAVER JUSTIFICATIVA VÁLIDA, IDÔNEA E DE INTERESSE PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO POR DISPENSA DE CHAMAMENTO.

NA FORMA DO §2º, DO ART. 32, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, FICA ABERTO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA EVENTUAL IMPUGNAÇÃO.

COSTA RICA/MS, 11 DE ABRIL DE 2018.
WALDELI DOS SANTOS ROSA
PREFEITO

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
DESBRAVADORES DE COSTA RICA - APADE
CNPJ Nº: 12.516.722/0001-82**

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Título do Projeto: Desbravadores em Ação

1.1 Instituição Proponente:

Nome: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DESBRAVADORES DE COSTA RICA - APADE**

CNPJ: 12.516.722/0001-82

Endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, 428, sala 05, Centro- CEP: 79.550-000

Município: Costa Rica/MS

Telefone: 67 – 3247-1126

E-mail:

1.2. Responsável pela Instituição Proponente:

Nome: Carlos Antônio Ferreira Carrijo

Cargo/Função: Presidente

CPF: 446.499.591-87 - RG: 473209 SSP/MS

Endereço: Rua Ozório Lemos da Silva, 751, Jardim das Oliveiras- CEP: 79.550-000

Município: Costa Rica/MS

Telefone: 67 99642-0632

E-mail:

1.3. Responsável pelo Projeto:

Nome: Laura Viviane Gomes de Oliveira Rodrigues

Cargo/Função: Secretária

CPF: 712.807.661-15 - RG: 864952 SSP/MS

Endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, 2233, Vila Santana - CEP: 79.550-000

Município: Costa Rica/MS

Telefone: 67 3247-2295 - 67 99964-3035 - e-mail: lauravivi@bol.com.br

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
DESBRAVADORES DE COSTA RICA - APADE
CNPJ Nº: 12.516.722/0001-82**

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONCEDENTE

2.1. Identificação do Órgão Concedente

Nome do órgão: Prefeitura Municipal de Costa Rica
CNPJ nº: 15.389.596/0001-30
Município/UF: Costa Rica/MS - CEP: 79.550-000
Endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228 – Centro
DDD/Tel. Fixo: 67 - 3247 – 7000

2.2. Identificação do Ordenador de Despesa

Nome do Ordenador da Despesa: Waldeli dos Santos Rosa
CPF nº: 326.120.019-72
RG nº/Or. Exp.: 18205815/SSP/PR
Cargo ou Função: Prefeito
Endereço residencial: Rua Ambrosina Paes Coelho - Centro
Município/UF: Costa Rica/MS - CEP: 79.550-000
E-mail: cr1089@hotmail.com
DDD/Tel. Fixo: 67 - DDD/Tel. Cel.: 67 - 9 9964 – 1089

2.3. Identificação do Gestor da Parceria

Nome do Gestor da Parceria: Khayro Fernando Gonçalves de Godoy
CPF nº: 003.593.181-77
RG nº/Or. Exp.: 001.718.300 SEJUSP/MS
Endereço residencial:
Município/UF: Costa Rica/MS - CEP: 79.550-000
E-mail:
DDD/Tel. Fixo: 67 - 3247 - 7000 - DDD/Tel. Cel.:

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
DESBRAVADORES DE COSTA RICA - APADE
CNPJ Nº: 12.516.722/0001-82**

3. OBJETIVOS:

3.1 OBJETIVO

Promover atividades culturais, de socialização e esportivas que desenvolvam os princípios morais, como a honestidade, a bondade, o respeito, a virtude, conservando os valores universais que regem a conduta e as relações pessoais, para crianças e adolescentes do município de Costa Rica/MS.

3.2 OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Promover atividades que envolvam ação, aventura e desafio;
- Realizar acampamentos e atividades recreativas;
- Promover a integração entre dos desbravadores do município com os demais Clubes de Desbravadores da Associação Sul Mato-Grossense, da União Centro Oeste Brasileira e da Divisão Sul Americana, com a participação no CAMPORIS;
- Desenvolver ações em grupo que oferecem oportunidades para o desenvolvimento de novas atitudes e habilidades e que possa contribuir para a socialização do indivíduo.

4. VIGÊNCIA:

A Parceria terá vigência de março a dezembro de 2018.

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DE PARCERIA E O NEXO COM O PROJETO PROPOSTO E COM A META A SER ATINGIDA:

No Brasil, parte das crianças e adolescentes, ainda se encontra em situação de vulnerabilidade social, vivendo negativamente as consequências das desigualdades sociais; da pobreza e da exclusão social; da falta de vínculos afetivos na família e nos demais espaços de socialização; da passagem abrupta da infância à vida adulta; da falta de acesso à educação, saúde, lazer, alimentação e cultura; da

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
DESBRAVADORES DE COSTA RICA - APADE**
CNPJ Nº: 12.516.722/0001-82

exploração do trabalho infantil; do alto índice de reprovação e/ou evasão escolar; da oferta de integração ao consumo de drogas, ao uso de armas e ao tráfico de drogas.

Tendo em vista que esta realidade também é a do município de Costa Rica, a APADE, dividida em Clubes, promove as crianças e adolescentes, sem qualquer distinção, atividades culturais, de socialização e esportivas que desenvolvam os princípios e valores morais.

O Clube de desbravadores e aventureiros está presente em mais de 140 países, com aproximadamente 90.000 clubes e quase dois milhões de participantes. Abrange crianças e adolescentes entre 10 e 15 anos e o clube de aventureiros crianças entre 06 e 09 anos, pertencentes a diferentes classes sociais, raças ou religiões, mas com os mesmos princípios e interesses.

Em Costa Rica, a APADE, tem cadastrada cerca de 230 crianças e adolescentes, que estão distribuídas em 05 clubes, quais sejam:

1. Clube de Desbravadores Exercito Real, localizado na Igreja Adventista do sétimo Dia no Jardim Morada do Sol,
2. Clube de Desbravadores Kerigma, localizado na Igreja Adventista do Sétimo Dia na Vila Santana,
3. Clube de Desbravadores Stellarium, localizado na Igreja Adventista do Sétimo Dia na Vila Nunes,
4. Clube de Desbravadores Shallon, localizado na Igreja Adventista do Sétimo Dia Central e
5. Clube de Aventureiros Turminha das Águas, localizado na Igreja Adventista do Sétimo Dia Central.

Para executar seu objetivo e sua meta irá promover atividades culturais, de socialização e esportivas para as crianças e adolescentes participantes dos clubes. Tais atividades serão executadas em acampamentos, reuniões em espaços públicos e encontros com outros clubes durante o CAMPORIS.

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
DESBRAVADORES DE COSTA RICA - APADE
CNPJ Nº: 12.516.722/0001-82**

6. PÚBLICO ALVO:

O público alvo da entidade são crianças e adolescentes, meninos e meninas de 06 a 15 anos pertencentes a todas as classes sociais, raças ou religiões.

7 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

7.1 - Meta: Promover atividades culturais, de socialização e esportivas visando alicerçar os princípios e valores morais para crianças e adolescentes do município de Costa Rica/MS.

7.1.1 – Etapas:

I – Promoção e participação em encontros, acampamentos e reuniões visando a integração e a socialização das crianças e adolescentes;

II – Aquisição de produtos e serviços para realização e participação em encontros, acampamentos e reuniões;

7.1.2 Período de execução:

A execução da Meta e Etapas deste Plano de trabalho obedecerá ao calendário de encontros, acampamentos e reuniões do Clube dos Desbravadores, respeitando a vigência da parceria.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DESBRAVADORES DE COSTA RICA - APADE

CNPJ Nº: 12.516.722/0001-82

8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS METAS

Meta	Etapas	Fases (Período de atendimento)	Atividades/Produtos e Serviços
Promover atividades culturais, de socialização e esportivas visando alicerçar os princípios e valores morais para crianças e adolescentes do município de Costa Rica/MS.	I – Promoção e participação em encontros, acampamentos e reuniões visando a integração e a socialização das crianças e adolescentes;	De março a dezembro de 2018	ATIVIDADES: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Esportivas; ▪ Culturais; ▪ Socialização ▪ Preventivas; ▪ entre outras.
	II – Aquisição de produtos e serviços para realização e participação em encontros, acampamentos e reuniões;	De março a dezembro de 2018	PRODUTOS E SERVIÇOS: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Aquisição de tecidos para confecção de uniformes; ▪ Pagamento de honorários de serviços contábeis e despesas de cartório; ▪ Aquisição de material escolar; ▪ Aquisição de insígnias, botons, emblemas e faixas para o uniforme; ▪ Combustível para participação em eventos realizados pela APADE; ▪ Contratação de serviços de transporte para participação dos desbravadores no CAMPORIS ▪ Aquisição de produtos alimentícios para participação em eventos; ▪ Aquisição de material de camping (barracas, lampiões, colchonetes, cordas, sisal, garrafas térmicas, caixas térmicas) e ▪ Locação de tendas e freezers para participação no CAMPORIS.

Rua Ambrosina Paes Coelho, 428, sala 05, Centro- CEP: 79.550-000

Município: Costa Rica/MS – Contato: 67 – 3247 – 1126

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
DESBRAVADORES DE COSTA RICA - APADE
CNPJ Nº: 12.516.722/0001-82**

9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA META

A avaliação de resultados envolverá os membros responsáveis pelas atividades de cada um dos cinco Clubes. E será através de relatório de atividades desenvolvidas contendo: tipo de atividade; período de execução; objetivos, frequência e resultado. Este relatório será confeccionado após a realização da atividade e apreciado pela diretoria da APADE.

9.1. Período da Avaliação:

A avaliação será a cada atividade desenvolvida e concluída, respeitando a vigência da parceria.

10. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

Descrição das Despesas	Período	Valor Unitário
Material de Consumo	10 meses	R\$ 10.000,00
Outros Serviços de Terceiros – PJ/PF	10 meses	R\$ 5.000,00
Total		R\$ 15.000,00

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
DESBRAVADORES DE COSTA RICA - APADE
CNPJ Nº: 12.516.722/0001-82**

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EM R\$

Março	Abril	Maio	Junho	Julho
15.000,00	-	-	-	-
Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-

12. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Relação dos Equipamentos e Materiais Permanentes				
Item	Nome e Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
Total				-

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS**13.1. Documentos necessários para Prestação de Contas:**

- Relação de Pagamentos;
- Balancete Financeiro;
- Originais das notas fiscais, recibos de compra ou prestação de serviço;
- Comprovantes de Transferências Bancárias;
- Extrato Bancário do Período;
- Relação de Atendimento/Frequência;
- Relatório de Execução do Objeto;
- Relatório de Execução Físico-Financeiro e
- Outros que julgarem necessários

13.2. Prazo para apresentação das Contas:

A prestação de Contas deverá ser apresentada mensalmente, de acordo com as despesas realizadas no período.

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
DESBRAVADORES DE COSTA RICA - APADE**
CNPJ Nº: 12.516.722/0001-82

14. AUTENTICAÇÃO DO PROPONENTE:

Costa Rica/MS 13 de março de 2018.

Carlos Antônio Ferreira Carrijo
Presidente - APADE

15. AUTORIZAÇÃO

15.1. Autorização pelo Ordenador de Despesa

Foi este Plano de Trabalho analisado e aprovado pelo Ordenador de Despesa, o que **AUTORIZO** os procedimentos legais para à celebração da Parceria.

Costa Rica/MS, 13 de março de 2018.

Waldeli dos Santos Rosa
Prefeito Municipal

BOLETIM DIARIO TESOURARIA**10/04/2018**

NOTAS EMPENHADAS		
TOTAL DE DEBITOS	R\$	-

PREFEITURA

FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9		R\$	203.350,02
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0		R\$	382.144,58
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5		R\$	1.145.442,55
FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - 41.009-8		R\$	191.775,38
COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7		R\$	28.500,56
ICMS-DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES LEI 87/96-283.141-4		R\$	28.459,31
FEX - AUX. FINANC.FOM.EXPORTAÇÕES-9.273-8		R\$	530.461,74
APLICAÇÃO FINANCEIRA - 41.014-4		R\$	1.072,14
FOLHA DE PAGAMENTO - 13.400-7		R\$	38.125,11
ARRECADÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2		R\$	900.268,41
ARRECADÇÃO - BANCO BRADESCO - 13.500-3		R\$	12.032,84
REND. - 6.718-0		R\$	17,74
1.147-9		R\$	2.341.535,40
REMUNERAÇÃO SOBRE AÇÕES - 1.104-5		R\$	5.798,42
FMDD - 6.625-7		R\$	124.911,92
ARRECADÇÃO SICREDI - 50.007-0		R\$	11.611.994,23
IPI - EXPORTAÇÃO -8.124-8		R\$	132.442,81
DETRAN - 10864-2		R\$	44.862,26
CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMICO- 9.511-7		R\$	143.106,63
FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8		R\$	91.136,78
ARRECADÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 15 - 9		R\$	288.831,63
ARRECADÇÃO DO BANCO BRADESCO - 3.789-3		R\$	24,57
FOLHA DE PAGAMENTO - BRADESCO - 3.790-7		R\$	1.047.595,16
FUNDERSUL - ICMS - 11.020-5		R\$	35.153,02
Simples Nacional 11.783-8		R\$	186.332,11
Iluminação Pública - 23.623-3		R\$	383.163,71
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1		R\$	72.652,97
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 40.253-2		R\$	321,96
FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL 40.334-2		R\$	0,19
TOTAL:		R\$	19.971.514,15

EDUCAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO - 41.082-9			
5% EDUCAÇÃO - 5.044-X		R\$	151.225,68
SALÁRIO EDUCAÇÃO - 9.221-5		R\$	215.055,84
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0		R\$	10.303,92
PNAE -CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5		R\$	667,41
FNDE - BRINQUEDOS DIDÁTICOS ED.INFANTIL- 20.832-9			
FNDE - BRASIL CARINHOSO-APOIO A CRECHES-21.860-X		R\$	12.864,14
FNDE -NOVAS TURMAS-MAN.DA EDUC.INFANTIL 23.094-4		R\$	106.647,10
FNDE - INFRAESTRUTURA ESCOLAR -EQUIP. E MOBIL. PROINFÂNCIA 24.319-1		R\$	121.768,44
FUNDEB -11.615-7		R\$	1.977.600,40
TOTAL:		R\$	2.596.132,93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

B. BRASIL - 1872 -4 15% SAÚDE - 41.023-3	MUNICIPIO		
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4	MUNICIPIO	R\$	35.669,03
B.BRASIL - 1872-4 BLATB - ATENÇÃO BÁSICA 17.934-5	UNIÃO	R\$	901.705,55
B.BRASIL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSP- 17.936-1	UNIÃO	R\$	499.779,13
B.BRASIL - MS-500325-FUNDO NACIONAL DE SAÚDE-CUSTEIO SUS - 24.903-3	UNIÃO	R\$	602.909,13
B.BRASIL- FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. - SUS - INVESTIMENTOS - 24.941-6	UNIÃO	R\$	658.938,63
B.BRASIL-1872-4-PPI- PACTUADO INTEGRADO - 40.675-9	ESTADO	R\$	75,65
B.BRASIL- 1872-4 -FIS / SAÚDE - 40.775.5	ESTADO	R\$	331.485,90
B.BRASIL-1872-4-INC.EST.VIG.SANITÁRIA -40.909-X	ESTADO	R\$	3.452,58
B.BRASIL-1872-4-PAF-PROG.ASSIST.FARMAC. 40.910-3	ESTADO	R\$	18.251,58
B.BRASIL- 1872-4 - SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF- 40.913-8	ESTADO	R\$	37.521,73
B.BRASIL-1872-4 PPI -T.PACIENTES CRÍTICOS - 40.915-4	ESTADO	R\$	15.809,89
B.B-1872-4-MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE ESTADO 41.053-5	ESTADO	R\$	153.710,80
TOTAL:		R\$	3.259.309,60

SECRET. MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL

CAUÇÃO ILUMINAÇÃO JD BUENOS AIRES 47-7	MUNICIPAL		174.362,35
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO -CAIXA- 167-3	MUNICIPAL	R\$	13.424,37

FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 1.178-9	MUNICIPAL	R\$	13.424,37
PRIMEIRO EMPREGO - 7.692-9	MUNICIPAL	R\$	2.509,86
PMCR Lar Abrigo Esperança - 11.277-1	MUNICIPAL	R\$	5.162,53
BLOCO ACESUAS TRAB. - 23.158-4	UNIÃO	R\$	122,05
BLOCO APRIMORA REDE - 23.159-2	UNIÃO	R\$	0,70
BLOCO BPC-ESCOLA - 23.160-6	UNIÃO	R\$	2,16
BLOCO IGDBF-INDICE.GERAL DESENV.PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 23.162-2	UNIÃO	R\$	10.002,99
BLOCO IGD SUAS-IND.GEST.DESCENT.SIST.Ú.A.S23.164-9	UNIÃO	R\$	21.519,82
BLOCO PROT. ESPECIAL MEDIA COMPLEX. - 23.165-7	UNIÃO	R\$	2.683,75
	UNIÃO		
BLOCO - PROT. SOCIAL BASICA - 23.167-3	UNIÃO	R\$	51.550,69
BLOCO - MAC - F.M.A.S - 25.025-2		R\$	3.567,52
B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9	ESTADO	R\$	9.787,76
CRAS-FEAS/BE - 41.031-4	ESTADO	R\$	279,72
CASA LAR SANTA TEREZINHA - 41.032-2	ESTADO	R\$	379,94
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - 41.033-0	ESTADO	R\$	2.620,00
B.B. - CREAS - 41.106-X	ESTADO	R\$	1.729,19
FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA ADOLESCENTE - 7.313-X	MUNICIPAL	R\$	26.523,64
FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9	ESTADO	R\$	92.240,43
	TOTAL:	R\$	431.893,84
SALDO CONSOLIDADO PMCR		R\$	26.258.850,52

LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS DO DIA JÁ SOMADO AO SALDO CONSOLIDADO

FPM	635.478,62
FUNDEB	149.328,76
ITR	5.657,78

CONVÊNIOS

TJ MS - 23.308-0		R\$	542.536,27
IMP.ESC.EDUC.INFANTIL CONSTRUÇÃO CRECHE-20.662-8		R\$	685.020,05
FNDE - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - E.B-URB.-21.566-X		R\$	26.066,77
CONSTRUÇÃO ESTAÇÃO TRAT. ESGOTO - 22362-x			
CONVÊNIO IMASUL COMPENSAÇÃO FINANCEIRA - 23.553-9		R\$	106.346,77
CONVÊNIO Nº 27.728/2017 AGEHAB-FEHIS - 23.905-4		R\$	287.194,90
CONVÊNIO Nº 27.574/2017 DETRAN/MS - SINALIZAÇÃO - 24.442-2			
BRASIL RIDE 24 HORAS 24.723-5			
1 ETAPA DAS OBRAS CONTENÇÃO DA EROSIÃO AV.J.2 -7		R\$	1.472.277,46
PAV.ASFÁLTICA RUA ALAMEDA SUCURIÚ-OUT.6647.005-0		R\$	-
CONSTRUÇÃO CAMPO SINTÉTICO - 6647011-4			
PAV.ASFÁLTICA PARQUE IPÊS CONV.804194- 6647.014-9			
PAV.ASFÁLTICA LOT.RESID.BUENOS AIRES II - 6647.016-5			
PAV.ASFÁLTICA BAIRRO JARDIM NOVO HORIZONTE - 6647.017-3		R\$	5.326,83
APOIO A PROJETO INFRAESTRUTUTA TURÍSTICA - 6647.019-0		R\$	147.751,88
CONVÊNIO - RECAPEAMENTO ASFÁLTICA - 6647.020-3		R\$	8.948,86
CONVÊNIO - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - 6647.021-1			
SALDO TOTAL DOS CONVÊNIOS		R\$	3.281.469,79

SERVIÇO PREVIDÊNCIA MUN. COSTA RICA			
BANCO DO BRASIL S/A - 8.000-4		R\$	14.608.135,10
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-1		R\$	9.065.415,62
BANCO BRADESCO S.A - 3.774-5		R\$	344.818,07
BANCO COOP.SICRED S/A - 16.796-7		R\$	5.962.262,20
BANCO DO BRASIL S/A - 8.001-2		R\$	6.309,34
BANCO RURAL S/A - 10.000.047-3		R\$	11.960,33
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-6		R\$	4.267.920,40
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 21-3		R\$	13,99
BANCO BRB S.A - 027.043.362-7		R\$	151.475,13
28-fev			34.418.310,18

SUMÁRIO

LEI.....	LEI	Pág.01
PORTARIA.....	PORTARIA	Pág.01
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.....	RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	Pág.02
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.....	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS	Pág.02
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	Pág.02/03
JUSTIFICATIVA.....	JUSTIFICATIVA	Pág.03
PLANO DE TRABALHO.....	PLANO DE TRABALHO	Pág.04/12
BOLETIM.....	BOLETIM	Pág.13/14

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica

Rua Ambrosina Paes Coelho nº 228

Cep: 79550-000

Fone/Fax: (0xx67) 3247-7000

email:

assecompucr@gmail.com

site: www.costarica.ms.gov.br